



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu - BA

quinta-feira, 5 de novembro de 2020 ♦ Ano: XI ♦ Edição Ordinária nº. 1268 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



-
- » LEI Nº. 0015/2020 – FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIO E VEREADORES.
 - » EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº. 05/2020 – CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019.
-



**imprensa
oficial**

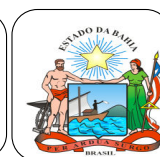


**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@hotmail.com



LEI Nº 0015/2020 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores (as) para o período legislativo de 2021 a 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU**, Estado da Bahia, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU** aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Ichu, para o mandato correspondente ao período de 2021 a 2024, fica fixado em parcela única no valor de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais) e do Vice-Prefeito em parcela única no valor de R\$ 6.150,00 (seis mil e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º - O subsídio mensal dos Secretários Municipal fica fixado em parcela única de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) mensais

Art. 3º - O subsídio mensal dos Vereadores Municipal fica fixado em até R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) mensais.

§ Único – a ausência do Vereador à Sessão Plenária da Câmara Municipal, reunião de comissão ou Mesa Diretora sem a devida justificativa implicará em desconto de seu subsídio no valor de 1,30 (um trinta avos) do subsídio para cada falta.

Art. 4º - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

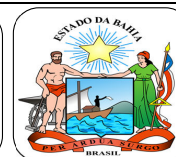
Gabinete do Prefeito Municipal de Ichu (BA), em 05 de novembro de 2020.

**Carlos Santiago de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 05/2020 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU (BA)**, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ichu (BA) e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2019, publicada no site www.seprod.com.br e no Diário Oficial do Município (<https://domunicipio.com/cidade.php?q=1&id=19>), no dia 31 de março de 2020, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no **Anexo I** deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1. Os candidatos relacionados no **Anexo I** deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Setor Pessoal, na Sede da Prefeitura Municipal de Ichu (BA), situada na Rua Roque Ferreira da Silva, Nº 43, Bairro Cruzeiro, CEP 48725-000, Município de Ichu-Bahia, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário entre as 08:00h e as 13:00h, para assinar o termo de interesse na vaga.
 - 1.1. O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados.
 - 1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no **Anexo II** e os exames relacionados no **Anexo III** deste Edital.
 - 1.3. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Ichu (BA), observadas as normas de distanciamento derivadas dos Decretos Municipais para fins de prevenção e de enfrentamento à COVID-19 (Novo Coronavírus).
 - 1.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante dos **Anexos II e III** acarretará o não cumprimento da exigência do **item 1**.
 - 1.5. O não comparecimento nos termos do **item 1** acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS:

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do **ANEXO III** do presente Edital, devidamente acompanhados de atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Ichu (BA) irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
 - 2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o **item 2**, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



3. A publicação dos atos de convocação e nomeação se dará por meio de edital, cujas publicações dar-se-ão através do Diário Oficial do Município, no seguinte endereço eletrônico: <https://domunicipio.com/cidade.php?q=1&id=19>.

DA POSSE:

4. Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em até 30 (trinta) dias ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Ichu (BA), conforme estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ichu/BA, para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

5. Da data da posse, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

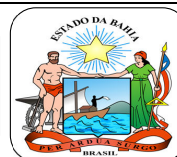
Ichu (BA), 05 de novembro de 2020.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Ichu**

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 05/2020
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

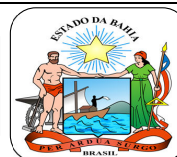
CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS				
CÓDIGO	NOME	IDENTIDADE	NASCIMENTO	CLASS
146	EDIMÁRIA CARNEIRO DE ALMEIDA OLIVEIRA	0584065060	17/02/1974	1
41235	GERMANO FERREIRA LIMA	1200841042	09/12/1986	5

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA				
CÓDIGO	NOME	IDENTIDADE	NASCIMENTO	CLASS
38592	JAVSON AUGUSTO DE ALMEIDA OLIVEIRA	1657388638	21/09/1996	1



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 05/2020 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

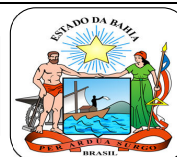
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

1. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
2. Cédula de Identidade (RG);
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número do PIS/PASEP;
4. PIS/PASEP (caso não tenha o referido número registrado na CTPS);
5. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 anos;
6. Certidão de quitação eleitoral;
7. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se candidato do sexo masculino);
8. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
9. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
10. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
11. Carteira de habilitação (para o cargo de motorista na categoria exigida);
12. Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o disposto no Anexo II, do Edital de Concurso Público Nº 01/2019;
I. Diploma, no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC;
II. Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;
III. Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;
13. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional (Carteira de Registro nos conselhos), devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
14. Declaração de Antecedentes Criminais;
15. Comprovante de residência atualizado;
16. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
17. Foto 3 x 4;
18. Dados bancários, de preferência no Banco Bradesco S/A;
19. Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
20. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça da Bahia e Justiça Federal da Bahia);
21. Declaração de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda;
22. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
23. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
24. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (modelo anexo);

**Prefeitura Municipal de Ichu**

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

- () Não possuo bens a declarar.
() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____ RG: _____

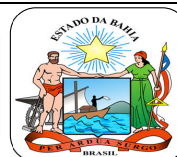
Ichu (BA), ____/____/____.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____,
declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

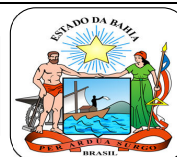
Ichu (BA), ____/____/____.

Assinatura do Candidato(a)



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



ANEXO II

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____,
frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2019)
da Prefeitura Municipal de Ichu (BA), **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo
de _____, nos termos da
legislação municipal em vigor.

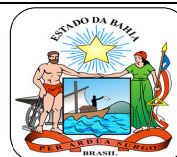
Ichu (BA), ____/____/____.

Assinatura do candidato(a)



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



ANEXO II

TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF
nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº
01/2019) da Prefeitura Municipal de Ichu (BA), **DECLARO NÃO TER INTERESSE** de tomar
posse no cargo de _____, no presente
momento, **requerendo minha reclassificação**, nos termos do item 14.5., do Edital de Concurso
Público n.º 01/2019.

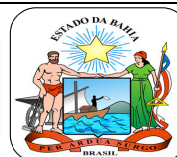
Ichu, ____/____/____.

Assinatura do candidato(a)



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no
CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo
ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar
nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

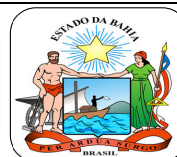
Ichu (BA), ____/____/____.

Assinatura do candidato(a)



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



ANEXO III – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 05/2020 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. Hemograma Completo (com contagem de Plaquetas e Frações);
2. Glicemia de jejum;
3. Velocidade de Hemossedimentação (VHS);
4. Dosagem de Creatinina;
5. Gama de Glutamil transferase (GAMA GT);
6. Tempo de tromboplastina total e parcial ativado (TTPA);
7. EAS (Elementos Anormais do Sedimento) – Exame de Urina;
8. Raio-X de tórax;
9. Laudo médico pericial, proveniente da realização de exame médico pré-admissional ou de exame médico específico (para portadores de deficiência), emitido por órgão de saúde ou médico do trabalho, que terá decisão terminativa, após análise dos exames;

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário